



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 36182 / CNM: 093492.2.0036182-35 / Recibo: 117336 / Data da Certidão: 19/06/2026.

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº36.182, com 11 atos, a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários, ou sobre os detentores de direitos a eles relativos, prenotados até o dia anterior. Resende 19/06/2026.

Custas da Certidão:

20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 124,08 x 1 = 124,08.

Emolumentos: R\$ 124,08 | Fetj: R\$ 24,81 | Fundperj: R\$ 10,54 | Funperj: R\$ 10,54 | Funarpen: R\$ 7,44 | Pmcnmv: R\$ 2,48.

Funpgalerj: R\$ 1,24 | Funpgt: R\$ 1,24 | Fundacpguerj: R\$ 1,24 | Iss: R\$ 6,32 | Selo: R\$ 3,27 | Total: R\$ 193,20.



Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

EFDH 72529 NPX

Consulte a validade do selo em:

www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QBTBN-UXNUF-N932M-EDAYK>



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 36182 / CNM: 093492.2.0036182-35 / Recibo: 117336 / Data da Certidão: 19/06/2026.



SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO "2" - REGISTRO GERAL:

CNM Nº093492.2.0036182-35

MATRÍCULA

36.182

FOLHA

01

IMÓVEL: Casa residencial nº401 da Rua Ildefonso Ribeiro Machado, com 69,55m² de área construída e sua correspondente fração ideal de 0,1946, denominada "B", do lote 14 da quadra 01, com 480,00m², LOTEAMENTO SURUBI VELHO, localizado na zona urbana do 1º Distrito desta cidade, medindo 12,00m de frente e fundos, por 40,00m de ambos os lados, confrontando nos fundos com a Rua Ildefonso Ribeiro Machado, pelo lado direito com o lote 15 e pelo lado esquerdo com o lote 13. Referência cadastral nº24.6.01.07.15.002. **PROPRIETÁRIA:** CRISTIANE CUNHA DA SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº076.828.777-40, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Cristiano da Silva, brasileiro, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº026.800.127-80, residente e domiciliada na Rua Altamiro O'Reilly, 263, Alvorada, nesta cidade. **TÍTULOS AQUISITIVOS:** ¼ através do Formal de Partilha extraídos dos autos do inventário dos bens deixados por Jurandir Soriano da Cunha e Hercília Carlos Martimiano da Cunha, expedido em 05/09/2005, pelo Juízo de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca desta cidade, homologado por sentença proferida em 29/04/2005 e requerimento de 04/11/2005, registrado em 28/11/2005, no ato R-3 da matrícula 30.616; ½ através da Escritura lavrada neste Serviço Notarial, Livro nº299, fls.074, de 29/12/2005, registrada em 10/01/2006, no ato R-4, da matrícula 30.616; e, ¼ através da Escritura lavrada neste Serviço Notarial, Livro nº301, fls.081, de 05/09/2006, registrada em 13/09/2006, no ato R-5 da matrícula 30.616. Resende, 26/04/2012.

AV - 1 - 36.182 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO: A presente matrícula foi aberta em face à instituição do condomínio e discriminação na forma do art. 8º da Lei 4591/64 c/c art.1332 do C.C.B., registrada no ato R-9 da matrícula 30.616, na qual foi formalizado o seguinte: 1) a área privativa (construída) da casa nº401, com 69,55m², possuindo as seguintes medidas lineares: com frente para a Rua Ildefonso Ribeiro Machado medindo 6,35m, pelo lado direito confrontando com o lote 13 medindo 14,00m, nos fundos medindo 4,75m confrontando com a área de uso exclusivo descoberta da fração "A", que segue medindo 12,15m mais 1,65m mais 1,85m pelo lado esquerdo confrontando com a área de uso exclusivo descoberta da fração "B", até encontrar o ponto inicial; 2) a casa nº401 fica vinculada a área de uso exclusivo descoberta, com 23,85m², possuindo as seguintes medidas lineares: medindo 1,15m de frente para a Rua Ildefonso Ribeiro Machado, que segue medindo 1,85m mais 1,65m mais 12,15m pelo lado direito confrontando com a área de uso privativo da fração "B", segue nos fundos medindo 1,75m confrontando com a área de uso exclusivo descoberta da fração "A" segue medindo 11,60m mais 1,00m mais 2,40m pelo lado esquerdo confrontando com a área de uso exclusivo descoberta da fração "C", até encontrar o ponto inicial. Resende, 26/04/2012.

R - 2 - 36.182 - TÍTULO: Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular de 23/11/2012 e requerimento de 05/12/2012, protocolados sob o nº83.095, em 05/12/2012. Distribuição nº17.443. **VALOR:** R\$40.000,00, sendo parte do preço pago com recursos da conta vinculada do FGTS. **TRANSMISSÃO:** ITBI pago através da guia nº00031995, em 03/12/2012. **TRANSMITENTES:** CRISTIANE CUNHA DA SILVA, portadora da carteira de habilitação nº04829739680, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/12/2010, e seu marido CRISTIANO DA SILVA, taxista, portador da carteira de habilitação nº00034823382, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/11/2012, residentes e domiciliados na Rua Izoldino Diniz, 333, Mirante das Agulhas, nesta cidade, já qualificados na matrícula. **ADQUIRENTE:** CLAUDIO CARVALHO BALIEIRO, brasileiro, solteiro, maior, técnico de montagem, portador da carteira de habilitação nº04537928575, expedida

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QBTBN-UXNUF-N932M-EDAYK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Elseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 36182 / CNM: 093492.2.0036182-35 / Recibo: 117336 / Data da Certidão: 19/06/2026.

MATRÍCULA	FOLHA
36.182	01v

CNM N°093492.2.0036182-35

pelo DETRAN/RJ, em 11/01/2010, inscrito no CPF/MF sob o n°007.434.607-58, residente e domiciliado na Rua Um, 426, Casa 03, Sumbi Velho, nesta cidade. Resende, 18/12/2012.

Sonia Marilda Péres Alves

(R).1 ato
RTY57924 MSO

R - 3 - 36.182 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Pelo título que deu origem ao ato R-2, o adquirente, CLAUDIO CARVALHO BALIEIRO, na qualidade de devedor fiduciante, aliena fiduciariamente o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n°00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, em garantia do empréstimo de R\$28.000,00, reajustável na forma do título, ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária em favor da aludida credora, nos termos do art. 22 e seguintes da Lei 9514/97. O empréstimo, sujeito a juros de 6,66% ao ano (nominal), será pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 23/12/2012. As partes atribuíram ao imóvel o valor de R\$54.720,00, para os efeitos do art. 24, VI, da supracitada lei. Resende, 18/12/2012.

Sonia Marilda Péres Alves

(R).1 ato
RTY57925 TPL

AV - 4 - 36.182 - **CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(es) FIDUCIANTE(s)**: Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ n° 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o n°104.350, em 28/10/2020, o requerimento da Caixa Econômica Federal, de intimação do devedor fiduciante, Claudio Carvalho Balieiro, já qualificado, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-2 e R-3 e pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constante na Certidão de 13/11/2020, expedida pelo 1° Ofício da Comarca desta cidade, **NOTIFICOU o devedor fiduciante**, tendo em vista que no dia 11/11/2020, compareceu no Cartório do 1° Ofício da Comarca desta cidade, para tomar ciência de todo o conteúdo da notificação, o qual após lê-la deu seu ciente em comprovante arquivado no Cartório 1° Ofício desta Comarca. A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ n°2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7° da Lei 9514/97). Feita consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento n°29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHash: 70c1.00a8.f2cf.5eaff8f3.cc77.3ef8.ccf2.de18.bb7d, em 02/12/2020. Emolumentos (valores em R\$): 105,64, FETJ: 21,12, FUNDPERJ: 5,28, FUNPERJ: 5,28, FUNARPEN: 4,22, PMCMV: 2,11, ISS: 5,38, Distribuição: 0,00, Total: 149,03. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico **EDPR 32863 COE**. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 02/12/2020.

Kenneth Reis do Costa Araújo
Substituto - Mat.: 94/9879

EM BRANCO

Continua na folha

02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QBTBN-UXNUF-N932M-EDAYK>



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 36182 / CNM: 093492.2.0036182-35 / Recibo: 117336 / Data da Certidão: 19/06/2026.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO "2" - REGISTRO GERAL:

CNM Nº093492.2.0036182-35

MATRÍCULA	FOLHA
36.182	02

AV - 5 - 36.182 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº107.102 em 13/08/2021, o requerimento da Caixa Econômica Federal de intimação do devedor fiduciante, Claudio Carvalho Balieiro, já qualificado, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-2 e R-3 e pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constante na Certidão de 02/09/2021, expedida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca desta cidade, no dia 31/08/2021, às 10:20h, na Rua Ildefonso R Machado nº401, Fra O B, bairro Surubi Velho, nesta cidade, deixou de notificar o devedor fiduciante, em virtude de o notificado não ter sido encontrado no local; no dia 02/09/2021, às 13:45h, o devedor fiduciante compareceu na referida Serventia, à Rua Dr Cunha Ferreira, 144, Centro, nesta cidade, para tomar ciência de todo conteúdo da notificação, o qual após lê-la deu seu ciente em comprovante arquivado no referido Ofício. A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHash: 9e29.bb3c.4e4f.8fba.3215.d41c.b6b1.7b2d.232c.7cb6, emitida em 11/10/2021. Emolumentos (valores em R\$): 110,10, FETJ: 22,02, FUNDPERJ: 5,50, FUNPERJ: 5,50, FUNARPEN: 4,40, PCVA: 2,20, ISS: 5,61, Distribuição: 0,00, Total: 155,33. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EDYG 16022 QUR. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 11/10/2021.

Renato Reis de Lousa Araújo
Sócio Titular - Matr.: 91/5075

AV - 6 - 36.182 - Data: 13/03/2023 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº111.708, em 12/01/2023, o requerimento da Caixa Econômica Federal, de intimação do devedor fiduciante, Claudio Carvalho Balieiro, já qualificado, para fins de cumprimento do contrato registrado no ato R-3 e pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constante na Certidão de 01/03/2023, expedida pelo 1º Ofício da Comarca desta cidade, no dia 09/02/2023 às 09:30h à Rua Ildefonso R Machado nº401, Fra O, Bairro Surubi Velho, nesta cidade; e, sendo aí deixou de notificar o devedor fiduciante, em virtude do mesmo não ter sido encontrado na 1ª diligência feita; no dia 10/02/2023 às 14:10h o devedor fiduciante, Claudio Carvalho Balieiro, compareceu no Cartório do 1º Ofício, para tomar ciência de todo o conteúdo da presente notificação, o qual após lê-la deu seu ciente em comprovante arquivado na referida Serventia. A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultados negativos, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHash: f404.b843.4a85.e650.8917.325f.1b51.932e.db4c.2871, emitida em 13/03/2023. Emolumentos (valores em R\$): 138,25, FETJ: 27,65, FUNDPERJ: 6,91, FUNPERJ: 6,91, FUNARPEN: 5,53, PCVA: 2,76, ISS: 7,05, Distribuição: 0,00, Selo: 2,48, Total: 197,54. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico REJZ 12379 EKO. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

Continua no verso



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 36182 / CNM: 093492.2.0036182-35 / Recibo: 117336 / Data da Certidão: 19/06/2026.

MATRÍCULA	FOLHA
24.421	02v

CNM N°093492.2.0036182-35

AV - 7 - 24.421-Data: 13/03/2023- RETIFICAÇÃO DO ATO PRECEDENTE: Com base no artigo 213, I, a da Lei 6.015/73 e artigos 1.375 e 1.376 ambos do Código de Normas da C.G.J/RJ, fica retificado o ato precedente para constar o valor dos emolumentos como: "Emolumentos (valores em RS): 171,96, FETJ: 34,39, FUNDPERJ: 8,59, FUNPERJ: 8,59, FUNARPEN: 6,87, PCVA: 3,43, ISS: 8,76, Distribuição: 0,00, Selo: 2,48, Total: 245,07", e não como constou. 
Renato Reis da Costa Araújo
Mat.: 94/9875

AV - 8 - 36.182 - Data: 30/08/2024 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(es) FIDUCIANTE(s): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº116.450, em 01/07/2024, o requerimento da Caixa Econômica Federal, de intimação do devedor fiduciante, Claudio Carvalho Balieiro, já qualificado, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-2 e R-3 e pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constante na Certidão de 20/08/2024, expedida pelo 1º Ofício da Comarca desta cidade, no dia 30/07/2024 às 14h02, o Sr. Claudio Carvalho Balieiro, compareceu no Cartório do 1º Ofício da Comarca desta cidade, para tomar ciência de todo o conteúdo da notificação, a s lê-la deu seu ciente em comprovante arquivado no referido Cartório. A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHash: a0da.a6b8.8574.54b0.2563.4746.794c.442fe4a9.a3eb, emitida em 30/08/2024. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EEUF 11966 DRM. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

AV - 9 - 36.182 - Data: 12/06/2026 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(es) FIDUCIANTE(s): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº121.665, em 04/02/2026, o requerimento da Caixa Econômica Federal, de intimação do devedor fiduciante, Claudio Carvalho Balieiro, já qualificado, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-2 e R-3 e pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constante na Certidão de 01/04/2026, expedida pelo 1º Ofício da Comarca desta cidade, no dia 06/03/2026, o Sr. Claudio Carvalho Balieiro, compareceu no 1º Ofício desta Comarca, para tomar ciência de todo conteúdo da notificação, o qual após lê-la deu seu ciente em comprovante arquivado no referido Ofício. A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EFDH 72172 CDQ. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABEIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Elzeos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 36182 / CNM: 093492.2.0036182-35 / Recibo: 117336 / Data da Certidão: 19/06/2026.

**SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE
JUSTIÇA DE RESENDE - RJ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ**

LIVRO " 2 " - REGISTRO GERAL

CNM nº 093492.2.0036182-35

MATRÍCULA	FOLHA
36.182	03

AV - 10 - 36.182 - Data 12/06/2026 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO:** Com base no art. 26, §7º da Lei 9.514/97, requerimento do 01/06/2026, protocolado sob o nº122.589, em 02/06/2026, instruído pelas averbação do ato AV-9, procede-se a averbação nos termos do instrumento particular registrado nos atos R-2 e R-3 da matrícula 36.182, que, tendo em vista o *decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante* e mediante prova de recolhimento do imposto de transmissão pago através da guia nº784/2026, em 28/05/2026, fica consolidada a propriedade, do imóvel da presente matrícula, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada no ato R-3. Valor de avaliação para efeitos do artigo 24, VI da Lei 9514 de R\$54.720,00, valor avaliado na Guia de ITBI de R\$90.000,00. *O fiduciário não poderá dispor do bem antes de requerer a averbação da extinção da dívida, nos termos do § 4º, do art.26-A da Lei nº 9.514/97 e do art. 248 da LRP, tendo em vista o princípio da continuidade, nos termos dos artigos 195 e 237 da LRP.* Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: o9f5ws4avg, emitida em 12/06/2026. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EFDH 72178 YBF. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

AV - 11 - 36.182 - Data: 12/06/2026 - **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OBJETO DO ATO R-3:** Nos termos do requerimento do 01/06/2026, protocolado sob o nº122.589, em 02/06/2026, e averbação da consolidação da propriedade no ato AV-10, fica cancelada a alienação fiduciária do ato R-3. (Art.1.488 do Código de Normas da CGJ/RJ). Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EFDH 72179 JMV. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QBTBN-UXNUF-N932M-EDAYK>